



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 060/2010

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.521, de 17 de março de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro o valor de R\$
18.314,40 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), destinados à
Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com
a seguinte ordem classificatória:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1204	- FUNDO M. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1204.0824300156.021	- Manutenção Fundo M. Cça e Adolescente	
	- FONTE RECURSOS 33801 FIA 2006	
14318/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	18.314,40
	TOTAL	18.314,40

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art.
1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas),
das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de
acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2009		
801	- FIA -2006	18.314,40
	TOTAL	18.314,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDT'S FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / março / 20 10
DE N.º 8834
UMUARAMA, 23 / 03 / 20 10
EA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO